



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 006/2023

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS, NA FORMA ABAIXO:**

**A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.531.925/0001-15, com Sede na Rua Arcebispo Santos nº 125, no bairro do Centro, no município de Angra dos Reis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **RENATO ARAÚJO CORREA**, portador do CPF nº 112.215.907-23, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 006/2023**, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 79593745) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002416/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de modificação de quantidades contratuais, relativo à execução de **Execução de Reforma Geral do Instituto de Criminalista Carlos Éboli - ICCE**.

21

A

AB

AD

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR DO CONTRATO):** Em razão do acréscimo que impôs à planilha de orçamento da obra (index<sup>79581877</sup>) com acréscimo/inclusão de novos itens/quantitativos de serviços, num montante de **RS96.840,81** (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), bem como a supressão de itens/quantitativos de serviços num montante, de **RS96.841,16** (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), o qual através de operação aritmética simples ( $- \text{RS } 96.841,16 + \text{RS } 96.840,81 = - \text{RS } 0,35$ ) resultará em **diminuição** do valor total do Contrato de R\$0,35 (trinta e cinco centavos). Desta forma, o valor total do Contrato passará a ser **RS9.347.646,76** (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Com isso, podemos afirmar que esta Modificação de Quantidades Contratuais não resultou em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 759

Programa de Trabalho: 06.181.0478.8250

Nota de Empenho: 2024NE00371

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 006/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Sf. A.  
P. R.R.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2024

**PELA CONTRATANTE:**

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

**PELA CONTRATADA:**

**RENATO ARAÚJO CORREA**  
Sócio Administrador  
TN DE SOUZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**TESTEMUNHAS:**

Felipe de Lima Mats

Ricardo Rogério Mats

NOME:  
ID/CPF: 5338394-0

NOME:  
ID/CPF: 5128175-9